


Nome do Museólogo (a) votante _____
Número de registro COREM 4R _____ - _____

 Conselho Regional de Museologia 4ª Região	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES COREM 4R – SETEMBRO 2020 Período de Votação 00h01min do dia 1º de setembro de 2020 até as 23h59min do dia 05 de setembro de 2020.
CONSELHEIROS EFETIVOS: 6 (seis) vagas. 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2021; 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2022 e 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2023.	
CANDIDATOS	VOTO
Cecília de Lourdes Fernandes Machado. COREM 4R128-II	()
Daniela Vicedomini Coelho. COREM 4R 276-III	()
José Wilton Nascimento Guerra. COREM 4R 251-II	()
Juliana Monteiro. COREM 4R 154-I	()
Karina Muniz Viana. COREM 4R 292-II	()
Maria Fernanda Curado Coelho. COREM 4R 148- II	()
Nilo Mattos de Almeida. COREM 4R 248- II	()
Tony Willian Boita. COREM 4R 213-I (efetivo ou suplente)	()
Vera Maria Porto de Toledo Piza. COREM 4R 329-II	()
CONSELHEIROS SUPLENTE: 4 (quatro) vagas. 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2022; 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2023	
CANDIDATOS	VOTO
João Pedro Rodrigues da Conceição. COREM 4R 322-I	()
Maria de Fatima Figueiredo Faria Gomes. COREM 4R 194-III	()

Prezado(a) Colega,

A votação definirá o plenário responsável por conduzir as ações e políticas relacionadas à profissão no seu Regional. Participe!

É permitido votar em até **6 (SEIS) CANDIDATAS|OS para CONSELHEIRO EFETIVO** e até **4 (QUATRO) CANDIDATAS|OS para CONSELHEIRO SUPLENTE**. Caso opte por anular o voto escreva NULO. Serão eleitos os candidatos, que obtiverem o maior número de votos válidos, não computados os brancos e os nulos. Na ocorrência de empate no número de votos, o critério de desempate, será o tempo de registro no COREM 4R, o mais antigo terá prioridade.

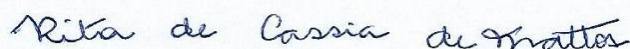
O não comparecimento às eleições deverá ser precedido de justificativa encaminhada ao COREM 4R em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil, após a realização do pleito (**prazo final 12/11/2020**), acompanhada de comprovante. A justificativa será aceita quando lastreada por motivo relevante como: doença impeditiva do eleitor ou familiar próximo, pais, cônjuges, filhos ou enteados – comprovado por atestado médico; por viagem comprovada pela passagem ou passaporte; acidente ou casamento do próprio eleitor. Enviar justificativa por e-mail corem4r@museologo.org.br

Na votação por correio eletrônico (único modelo adotado), o museólogo deverá imprimir a cédula votar e enviá-la anexada ao e-mail identificado com o nome, número e categoria do museólogo. Os votos serão recebidos por e-mail, no endereço corem4r@museologo.org.br da 00h01min do dia 1º de setembro de 2020 até as 23h59min do dia 05 de setembro de 2020. Uma biografia sintética de cada um dos candidatas vagas de conselheiros estará publicada no site: www.museologo.org.br
A apuração dos votos e homologação das candidaturas será realizada pela Comissão Eleitoral (reunião online) composta por membro efetivo - Denise Serra Michelotti, COREM 4R.199-II, membro efetivo - Ivanei da Silva COREM 4R.186-I, e membro suplente - Sonia Rocha, auxiliar administrativa do COREM 4R. A Comissão Eleitoral observará, para a condução de seus trabalhos, o disposto na **Resolução COFEM 45/2020** e na **Portaria COREM 4R 04/2020**. (publicadas no site). A divulgação da Ata de apuração dos votos e homologação das candidaturas será no dia 08/09/2020 ao COFEM e será publicada no sitedo COREM 4R www.museologo.org.br

ATENÇÃO: Ao profissional registrado tem obrigatoriedade de votar e a Comissão Eleitoral cabe analisar e validar ou não o voto. Consulta de saldo de débitos: Sonia Rocha e-mail corem4r@museologo.org.br

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de Agosto de 2020.



Rita de Cassia de Mattos - Museóloga, COREM 2R.0064-I
Presidente Comissão Interventora COREM 4R

Caixa Postal 78464. CEP. 01401-970 São Paulo-SP
Fone (11) 9 7129-2206

www.museologo.org.br
corem4r@museologo.org.br